



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 250/81

Súmula: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros).
- Art. 2º - O referido crédito deverá cobrir as despesas de desapropriação da área do Projeto Pró-cidade.
- Art. 3º - As dotações orçamentárias para contabilização do Crédito Especial, obedecerá o art. 43, da Lei nº 4320.
- Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS.

Em, 08 de dezembro de 1.981.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal